



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4760.

Projeto de Lei n.º 014/2026.

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - (Construção de Moradias Populares - Transferegov.br nº974172/2025/MCIDADES/CAIXA. VALOR DE R\$ 4.268.142,67).

Relatores: Helio Paulo da Silva (COLEJURFI), João Matias Valadão (COECSASAMA) e Isauro de Cerqueira (COFOSP).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei 017/2025 veio devidamente acompanhado da sua justificativa e recebido em caráter de urgência. Encaminhado a Procuradoria Legislativa desta Casa que apresentou Parecer Favorável ao tramite do processo id 30089. Após a Leitura em Plenário da matéria, entendeu-se pela análise de forma conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, e Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos para emissão do Parecer.

É breve relatório.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

VOTO DO RELATOR: Helio Paulo da Silva.

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico de todas as proposições apresentadas, nos termos do art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Trata-se de matéria de competência legislativa municipal, cujo objeto deve ser regulamentado por Lei Ordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Observa-se que a proposição foi elaborada de acordo com a legislação vigente e não possui vício formal ou material, conforme [Parecer Jurídico nº 14-LEG/2026 de 27/01/2026 \(ID 41343\)](#).

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade.

Quanto ao aspecto gramatical, nota-se um erro material na nomenclatura pasta 4.4.90.51.00.0000 que corresponde a Obras e Instalações RC, desse modo, observa-se que houve erro de digitação da letra C pela letra P.

Logo, entendo necessário a emenda modificativa nº 03/2026 a fim de retificar a nomenclatura, alterando a redação do art. 1º do PL.

Pelas razões exposta, **VOTO FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 14/2026**, de autoria do Prefeito de Corumbiara.

Voto do Vereador **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Wilmar José Cardoso**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.

VOTO DO RELATOR: **João Matias Valadão**.

VOTO FAVORAVEL ao Projeto de Lei 14/2026 de autoria do Poder Executivo, por atender à necessidade e interesse público sob o viés da matéria apreciadas por estas Comissão.

Voto do Vereador **Victor Camargo**: Ausente.

Voto do Vereador **Valdinei da Costa Espindola**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

VOTO DO RELATOR: **Isauro de Cerqueira**

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que havendo fonte de recurso disponível é possível a abertura de crédito adicional especial para atender a demanda que não possui dotação orçamentária específica.

De acordo com Projeto de Lei, a fonte de recurso a ser utilizada para dar cobertura ao Crédito autorizado serão R\$ 3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais), provenientes do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974172/2025/MCIDADES/CAIXA, sendo firmado entre a Prefeitura do Município de Corumbiara-RO e o Ministério da Cidades, através do Programa Minha Casa Minha Vida e R\$ 1.148.142,67 (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025 para a Fonte Recurso Próprio.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais, especialmente a Lei Federal 4.320/64.

Com relação as Obras e Serviços Públicos de igual modo, observa-se que a presente proposição está em consonância com as políticas de desenvolvimento municipal.

Ante o exposto, **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Vereador **Narcélio Crisostomo do Nascimento**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Alessandro Ciconello**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

As Comissões Permanentes **COLEJURFI**, **COECSASAMA** e **COFOSP** emitem **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 14/2026, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente , em 28/01/2026 às 12:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Wilmar José Cardoso, Vereador , em 28/01/2026 às 13:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI , em 28/01/2026 às 14:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Valdinei da Costa Espíndola, Membro da Comissão - COECSASAMA , em 29/01/2026 às 07:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Joao Matias Valadao, Vice-Presidente da Comissão - COECSASAMA , em 29/01/2026 às 09:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário , em 29/01/2026 às 10:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP , em 29/01/2026 às 11:02, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **41331** e o código verificador **66AB73F2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento	***.647.852-**	30/01/2026 08:25

Referência: [Processo nº 2-4760/2026](#).

Docto ID: 41331 v1